LEI Nº 5.004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 819.200,00 e Crédito Especial no valor de R$ 663,00 – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art.5º da Lei 4902 de 27 de dezembro de 2004 - LOA, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais) e um Crédito Especial no Valor de R$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias :

0502.12.361.19.2148.3339030990000 – Material de Consumo.....R$	70.000,00
0502.12.361.19.2149.3339030990000 _ Material de Consumo.....R$	30.000,00
0507.12.361.19.2151.3339030990000 – Material de Consumo.....R$	4.000,00
0501.12.361.19.2145.3339039990000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$	7.200,00
0502.12.361.19.2148.3339039990000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$	10.000,00
0502.12.361.19.2149.3339039990000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R$	10.000,00
0501.12.361.19.1510.3449052990000 – Material Permanente.....R$	404.000,00
0501.12.361.19.2165.3449052990000 – Material Permanente.....R$	663,00
0502.12.361.19.1055.3449052990000 – Material Permanente.....R$	144.000,00
0507.12.361.11.1053.3449052990000 – Material Permanente.....R$	85.000,00
0501.12.361.19.1050.3449052990000 – Material Permanente.....R$	53.000,00
0505.13.392.16.2033.3339039990000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$	2.000,00
TOTAL.....R$	819.863,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os Créditos Suplementar e Especial, constantes do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Produto da maior arrecadação de receitas.....R$	805.000,00
0508.12.365.11.2144.3319004150201 – INSS servidor geral.....R$	138,55
0508.12.365.11.2144.3319004990000 – Outros contratos determinados.....R$	4.011,30
0508.12.365.11.2144.3319009010000 – Salário família pessoal ativo.....R$	213,38
0508.12.365.11.2144.3319011010100 –Venc. eVantagens fixas serv. Em geral.R$	3.612,25
0508.12.365.11.2144.3319011050000 – Incorporações.....R$	226,01
0508.12.365.11.2144.3319011300000 –Abono provisório.....R$	242,05

0508.12.365.11.2144.3319011370000 – Gratificação Tempo de Serviço.....R$ 981,45
0508.12.365.11.2144.3319013010100 – FGTS servidor geral.....R$ 644,96
0508.12.365.11.2144.3319013020100 – INSS Servidor Geral.....R$ 2.793,05
0505.13.392.16.1531.3449052990000 - Outros Materiais Permanentes.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 819.863,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração